



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 1.606/2020

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos Base dos Servidores Ativos do Poder Executivo e benefícios previdenciários pagos pelo Fundo de Previdência do Município de Ribeirão e Demais Valores constantes do Regulamento da Previdência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos e com fundamentos na MEDIDA PROVISÓRIA N° 919, DE 30 DE JANEIRO DE 2020, que dispõe sobre o valor do salário mínimo para 2020, faz saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os Vencimentos Base dos Servidores ativos do Poder Executivo e benefícios previdenciários pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social – Fundos de Previdência Social do Município de Ribeirão Estado de Pernambuco – **RIBEIRAOPREV**, correspondente ao **Anexo I** deste projeto de Lei, serão reajustados para **R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)**;

Art. 2º - Terão direitos ainda a um abono de **10% no valor de R\$ 104,50** (cento e quatro reais e cinqüenta centavos) todos os inativos e pensionistas, que ocuparam funções classificadas correspondentes ao Anexo I.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 12 de março de 2020.


Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Artur Jordão
Procurador Municipal
Ribeirão - PE


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I
LEI N° 1.606/2020**

FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE	ABONO
Arquivista	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Pedreiro	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Vigilante	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Carpinteiro	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Fiscal	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Enfermeiro I	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Pintor	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Eletricista I	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Eletricista II	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Mecânico	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Motorista	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Jardineiro	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Telefonista	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Encanador	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Soldador	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Serrador	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Escrit. Auxiliar	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Enc. Pedreiro	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Atend. De Enfermagem	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Auxiliar Contábil	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Atendente	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Assist. Contábil	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Assist. Administrativo	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Assist. de Gabinete	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Assessor Administrativo	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Agente Administrativo	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Agente de Controle Interno	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Ag. Adm. de Tec. da Informática	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Ag. Adm. Rec. Humanos	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Ag. Adm. Orçamento e Finanças	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50
Aux. Serviços Gerais	R\$ 1.045,00	R\$ 104,50

Ribeirão/PE, 12 de março de 2020.


Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão
Prefeito


SECRETARIA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Artur Jordão
Procurador Municipal
Ribeirão/PE